



PREFCG

GUIA PRÁTICO DE CALÇADAS DE CAMPO GRANDE / MS

2026

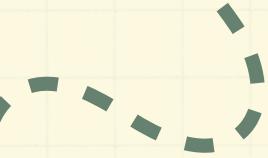
Como construir, reformar e
manter calçadas acessíveis,
seguras e corretas.



MINUTA

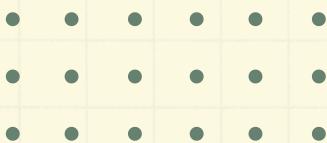
MINUTA





Índice

1. Definição de Calçada	5
2. Conceitos	6
3. Responsabilidades pela Calçada	10
4. Partes da Calçada	11
5. Regras Técnicas	12
6. Dimensionamento Conforme a Largura da Calçada	19
7. Regularização da Calçada	23
8. Checklist de Avaliação da Calçada	25
9. Arborização Urbana	27
10. Casos Especiais e Dúvidas Frequentes	28
11. Contatos e Referências	31



■ Sobre o Guia

O Guia de Calçadas da Prefeitura Municipal de Campo Grande é uma referência atualizada sobre como construir, reformar e manter calçadas acessíveis, seguras e confortáveis para todos os cidadãos.

Elaborado com base em normas técnicas como a NBR 9050/2020 e a NBR 16537/2024, o guia reúne boas práticas para o uso adequado do espaço público destinado à circulação de pedestres, instalação de mobiliário urbano, vegetação e sinalização.

O documento foi desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio do Comitê de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, com participação de equipes técnicas da:

- ▷ Agência Municipal do Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb);
- ▷ Agência Municipal de Transporte e Trânsito (Agetran);
- ▷ Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável (Semades);
- ▷ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Sisep);
- ▷ Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas (Seppe).



1. DEFINIÇÃO DE CALÇADA

A calçada é o espaço público destinado ao pedestre para seus deslocamentos diários na cidade. Para sua construção, é necessário observar princípios essenciais que se complementam, como sinalização adequada, acessibilidade universal, dimensionamento correto, superfícies de qualidade, ausência de barreiras, e espaços seguros e atraentes.

Esses princípios, quando combinados, estimulam a caminhada, promovem a vitalidade urbana, proporcionam autonomia e contribuem para o desenvolvimento da cidade. Por isso, é fundamental cuidar da qualidade das calçadas, garantindo um caminhar sem obstáculos e assegurando locomoção de qualidade para todos, criando um ambiente urbano mais justo e igualitário.

Calçada é parte da via pública e tem prioridade absoluta para o pedestre. Ela deve permitir circulação segura, contínua e acessível para todas as pessoas, independentemente de idade ou condição física.



POR QUE ISSO É IMPORTANTE?

Uma calçada mal feita obriga idosos, crianças, pessoas com deficiência e gestantes a andar na rua, aumentando o risco de acidentes.

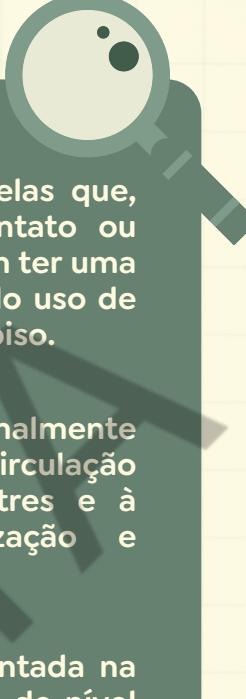
2. CONCEITOS

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Alinhamento predial: linha determinada pela administração municipal como limite do lote ou gleba com vias de circulação existentes ou projetadas.

Adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.

Árvore: todo indivíduo lenhoso com Diâmetro do caule à Altura do Solo (DAS) igual ou superior a cinco centímetros.



Baixa visão: pessoas com baixa visão são aquelas que, mesmo usando óculos comuns, lentes de contato ou implantes de lentes intraoculares, não conseguem ter uma visão nítida. Este fato evidencia a necessidade do uso de luminâncias contrastantes na sinalização tátil no piso.

Calçada ou Passeio Público: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e à implantação de mobiliário urbano, sinalização e vegetação.

Calçada Rebaixada: rampa construída ou implantada na calçada, com o objetivo de garantir a igualdade de nível entre a calçada e a pista de rolamento.

Deficiência física: diferentes condições motoras que acometem as pessoas comprometendo a mobilidade, a coordenação motora geral e da fala, em consequência de lesões neurológicas, neuromusculares, ortopédicas, ou más formações congênitas ou adquiridas, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

Linha-guia: qualquer elemento natural ou edificado que possa ser utilizado como referência de orientação direcional por todas as pessoas, especialmente pessoas com deficiência visual que utilizem bengala longa para rastreamento

Meio-fio: borda que se estende ao longo da calçada em sua extremidade lateral junto à rua, que marca o desnível entre a calçada de pedestres e o pavimento onde circulam os carros.

Mobiliário Urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga.

Obstáculo: nas calçadas, refere-se a qualquer coisa, fixa ou móvel, que impeça o livre deslocamento das pessoas.

Pedestres: são pessoas que transitam a pé pelas vias de circulação e espaços de uso público.

Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.



Piso tátil: piso caracterizado por relevo e luminância contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação perceptível para pessoas com deficiência visual, destinado a formar a sinalização tátil no piso.

Piso tátil de alerta: piso tátil produzido em padrão convencionado para formar a sinalização tátil de alerta no piso quando há mudança de direção ou obstáculo suspenso.

Piso tátil direcional: piso tátil produzido em padrão convencionado para formar a sinalização tátil direcional no piso utilizado para orientar a direção a ser seguida.

Rebaixo do meio-fio: Trecho de transição entre a calçada e a pista de rolamento destinado ao acesso de veículos ou pedestres, devendo ser executado de forma integrada à calçada, garantindo a continuidade da faixa livre, a acessibilidade e a segurança do pedestre.

SBN: Definem-se como um conceito constituído por medidas inspiradas, apoiadas ou copiadas da natureza e que visam atender simultaneamente objetivos ambientais, sociais e econômicos. É um termo guarda-chuva, criado pela União Europeia, que contempla soluções de engenharia, que mimetizam os processos naturais.

Sinalização: conjunto de elementos visuais, tátteis ou sonoros implantados no espaço público com a finalidade de orientar, advertir ou informar os usuários sobre condições de circulação, segurança e acessibilidade.

Testada: Divisa do lote com a via de circulação.

3. RESPONSABILIDADES PELA CALÇADA

DO PODER PÚBLICO

- Estabelecer normas e padrões técnicos;
- Orientar tecnicamente a população;
- Fiscalizar e notificar irregularidades;
- Executar calçadas apenas em áreas públicas específicas (praças, parques, equipamentos públicos).



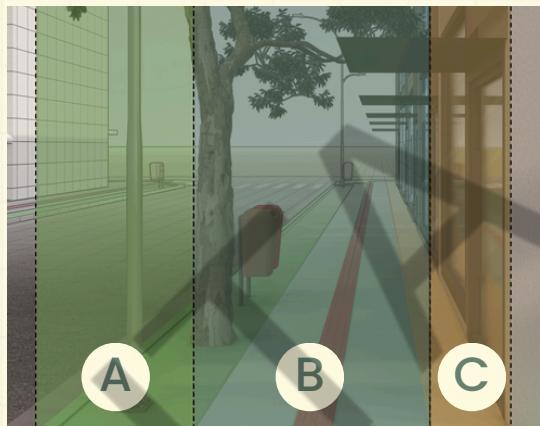
DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

- Construir, manter e regularizar a calçada em frente ao lote;
- Garantir acessibilidade e segurança;
- Responder por irregularidades.

4. PARTES DA CALÇADA

A - FAIXA DE SERVIÇO:

- localiza-se junto ao meio-fio;
- destinada a instalação de postes, árvores, lixeiras, placas de sinalização e mobiliário urbano;
- permeável e, dimensionada de modo a não comprometer a faixa livre.



B - FAIXA LIVRE:

- exclusivamente ao trânsito de pedestres;
- ser contínua, nivelada, estável e antiderrapante;
- largura mínima de 1,50m;
- estar livre de obstáculos como postes, placas, degraus, vegetação ou rampas;
- poderá ser deslocada para desviar de obstáculos pré-existente, desde que mantida a acessibilidade e com justificativa técnica;
- na faixa livre que se instala a sinalização tátil para orientação de pessoas com deficiência visual”;
- a faixa livre é obrigatório, sem exceções, estar livre de obstáculos, mesmo em acessos e garagens.



C - FAIXA DE ACESSO:

- localiza-se junto à testada dos imóveis;
- poderá ser implantada somente quando a calçada possuir largura total superior a 2,30m, respeitando a faixa livre mínima de 1,50m.



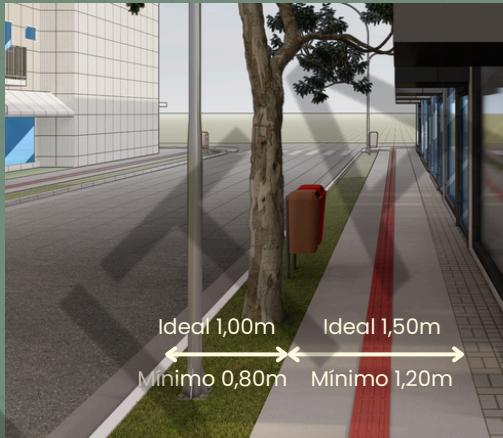
IMPORTANTE: Em todos os casos, a faixa livre sempre será prioridade, sendo garantida sem desníveis, obstáculos ou interrupções, mesmo em acessos e garagens.

5. REGRAS TÉCNICAS



5.1. LARGURA MÍNIMA:

- Faixa livre: 1,50m (mínimo), podendo ser reduzida para 1,20m mediante justificativa técnica;
- Faixa de serviço: recomendada com largura de 0,80m (a depender da largura da calçada);
- Faixa de acesso: pode ser aplicada se a calçada tiver mais de 2,30m de largura total.



5.2. PAVIMENTAÇÃO E PISOS:

- O tipo de piso executado na calçada deverá atender a requisitos técnicos que evitem escorregamentos, tropeços, trepidações e dificuldades de locomoção;
- A inclinação transversal (da testada do lote para o meio-fio): máximo de 3%;
- Inclinação longitudinal (ao longo da via): deve acompanhar o nível do meio-fio, garantindo a conexão em nível e continuidade com as calçadas lindeiras.



INCLINAÇÃO TRANSVERSAL



INCLINAÇÃO LONGITUDINAL

5.3. CARACTERÍSTICAS DO PISO IDEAL:

- Regular: sem desníveis, buracos ou deformações;
- Estável: não pode se mover, gerar trepidação ou afundar;
- Antiderrapante: mesmo em condições de chuva;
- Sem textura confusa ou tridimensional: deve transmitir confiança ao caminhar;
- Com boa durabilidade: resistente ao tempo, ao tráfego e ao peso de veículos (em áreas de acesso à garagem);
- Com contraste em relação ao piso tátil: para facilitar a leitura visual e tátil, especialmente por pessoas com baixa visão;
- Não trepidante e firme.

5.4. REVESTIMENTOS PERMITIDOS:



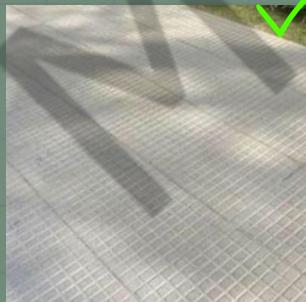
Concreto Sarafeado -
sem polimento



Bloco Intertravado de
Concreto - com chanfro
de no máximo 6mm



Placas de Concreto -
não trepidante



Ladrilho Hidráulico -
não trepidante e sem
polimento



Fulget - granilite
antiderrapante

Observação:
Mesmo os pisos
permitidos devem
estar bem
instalados e
nivelados. A má
aplicação também
pode tornar o piso
inadequado.



5.4. REVESTIMENTOS NÃO PERMITIDOS:

- Pedra Portuguesa “petit-pavé”: escorregadia, instável e de difícil manutenção);
- Miracema e pedras naturais irregulares: superfície rugosa e desnivelada;
- Cerâmicas e lajotas: pisos escorregadios;
- Placas cimentícias com textura ou ranhuras: causam trepidação e atrapalham a leitura do piso tátil;
- Pisos com padronagens contrastantes e efeitos 3D: confundem a percepção de profundidade, especialmente para pessoas com deficiência visual



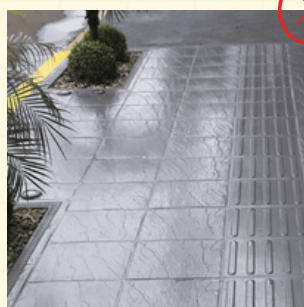
Pedra Portuguesa



Miracema



Lajota



Cerâmica

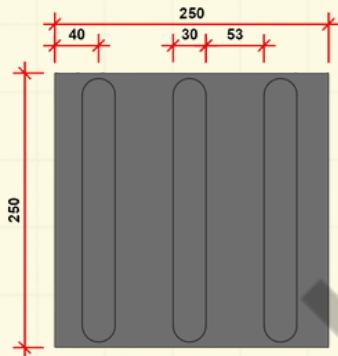


Exceções: Em áreas tombadas ou de preservação cultural, os pisos históricos podem ser mantidos. Nesses casos, consultar previamente o órgão responsável.

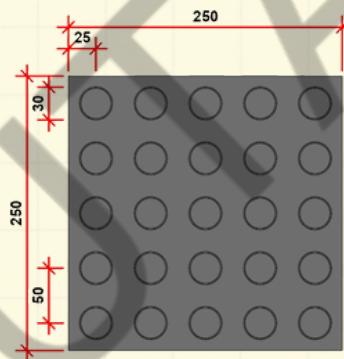
5.5. SINALIZAÇÃO TÁTIL:

A sinalização tátil de piso é um recurso essencial para auxiliar pessoas com deficiência visual ou baixa visão a se orientarem nas calçadas. Essa sinalização pode ser classificada em alertas ou indicativa de direção.

Piso Tátil Direcional
(tamanho padrão de 25cm)



Piso Tátil Alerta
(tamanho padrão de 25cm)



- O contraste visual e tátil com o piso adjacente deve ser perceptível inclusive quando molhado;
- Não há cor obrigatória, mas o contraste claro x escuro é recomendado para maior efetividade.

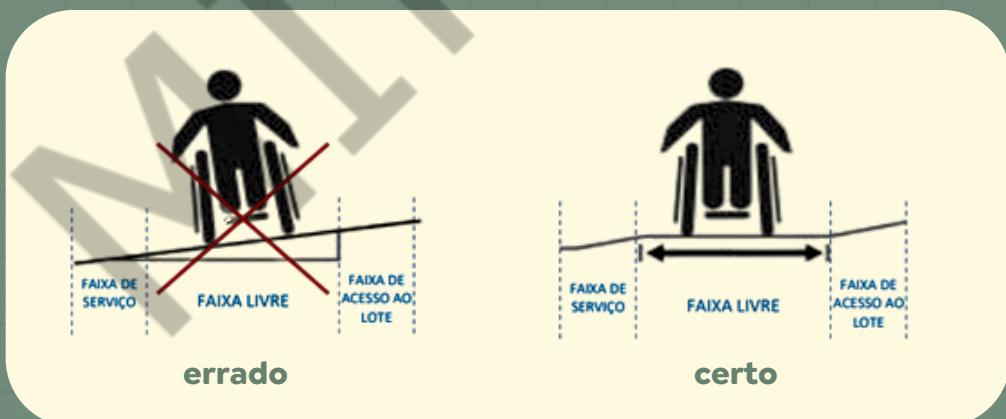
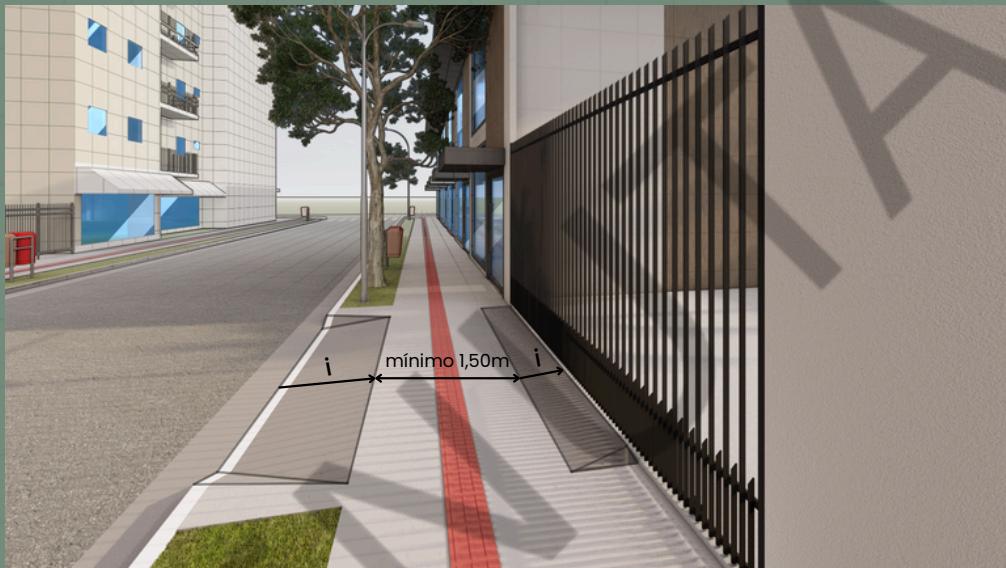


Para usar: escolha a cor da calçada na lateral esquerda e a cor do piso tátil na parte superior – o ponto de cruzamento entre elas indicará se a combinação é adequada.



5.6. REBAIXO PARA ACESSO DE VEÍCULOS:

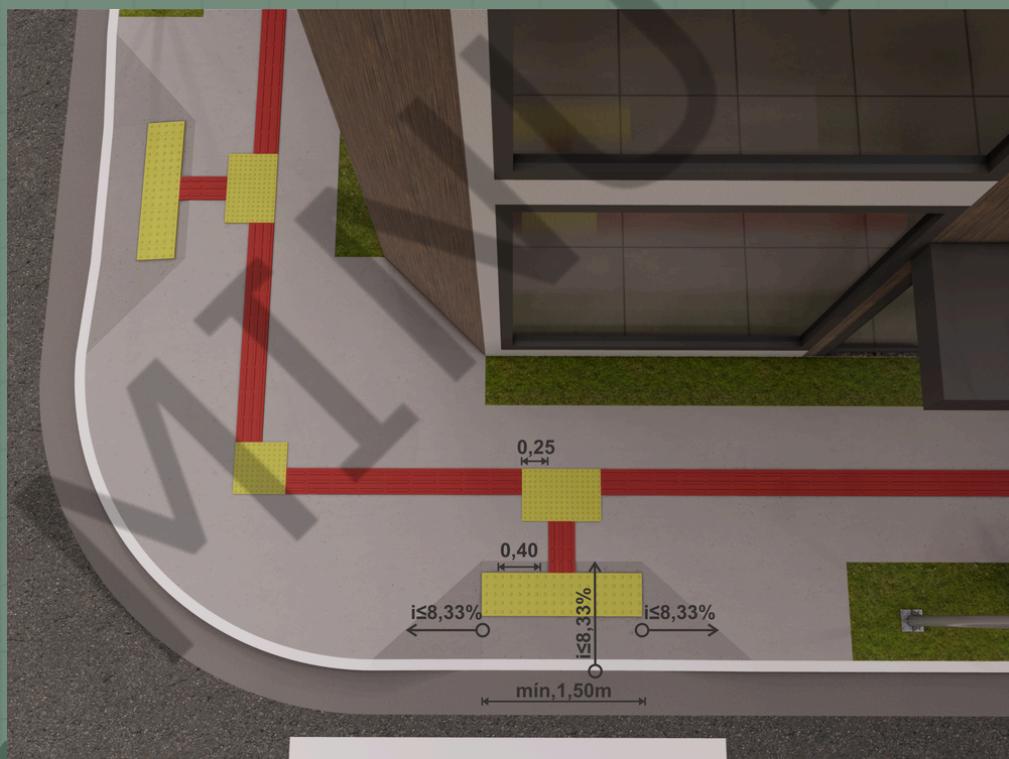
- As rampas poderão ser executadas na faixa de serviço e na faixa de acesso (quando houver);
- Os rebaixos de meio-fio e rampas não poderão comprometer a faixa livre da calçada;



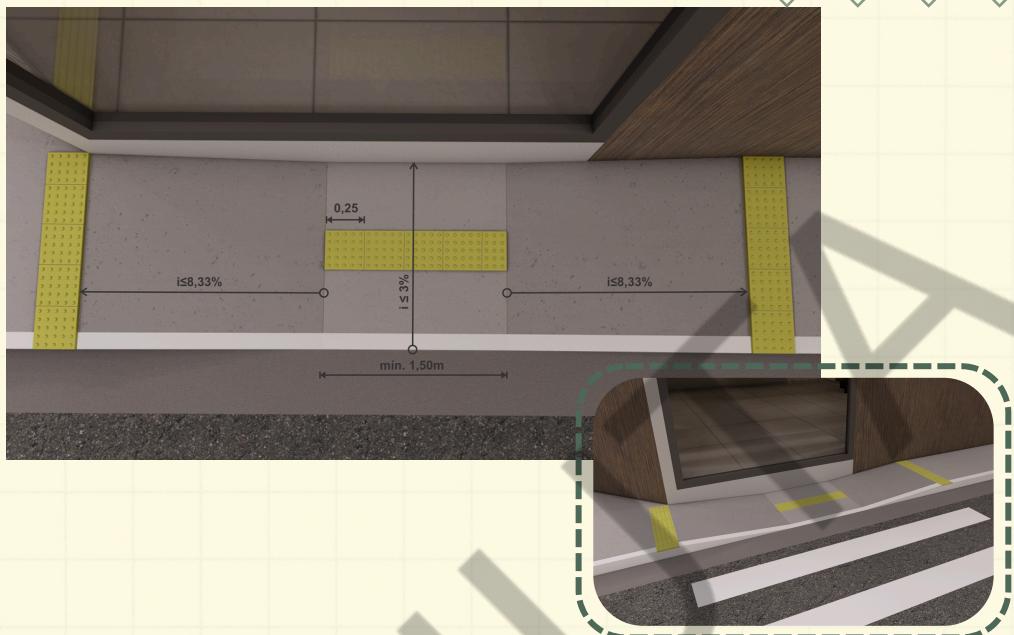
5.6. RAMPAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES:

- Deverá respeitar a inclinação máxima de 8,33% (1:12), conforme a NBR 9050/2020;
 - Deverá executar sinalização tátil conforme a NBR 16537/2024;
 - Não poderá avançar sobre a sarjeta e não poderá ter degraus;
 - Rebaixamento do meio-fio de, no máximo, 60% de sua testada e comprimento nunca superior a 12,00m, podendo ser fracionado, respeitada a distância mínima de 4,80m entre os rebaixamentos de meio-fio.

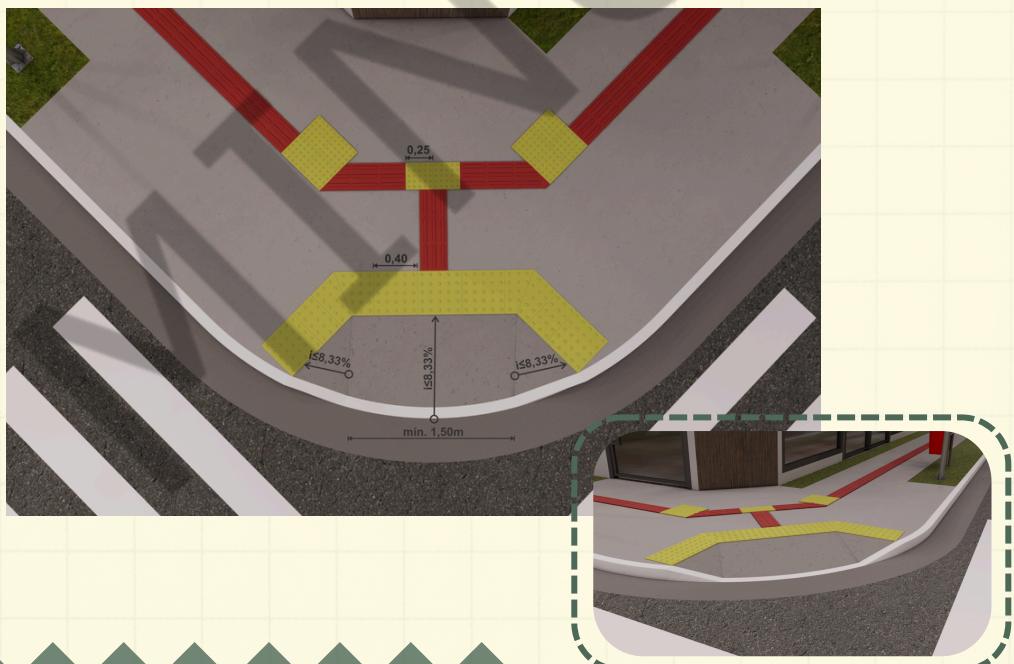
5.6.1. Rebaixamento 1



5.6.2. Rebaixamento 2



5.6.3. Rebaixamento 3



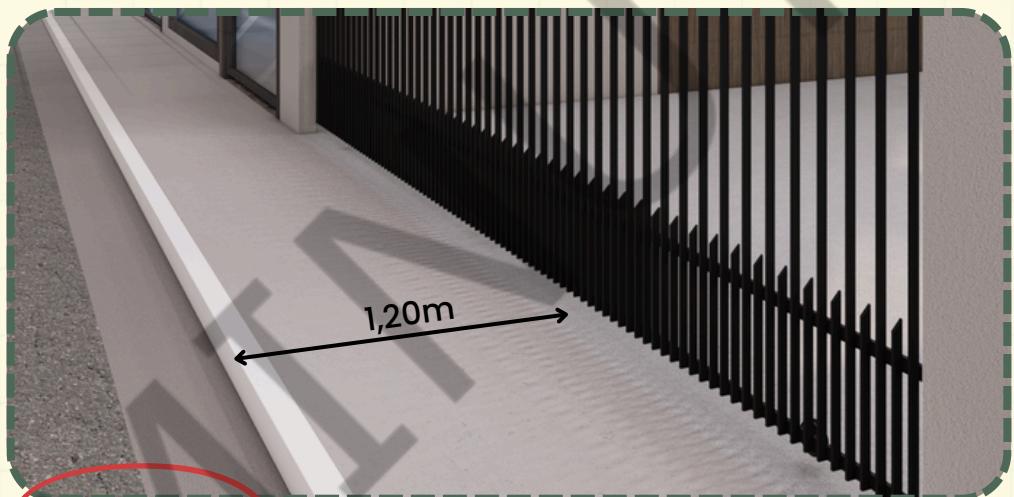


6. DIMENSIONAMENTO CONFORME A LARGURA DA CALÇADA

6.1. CALÇADA COM LARGURA INFERIOR A 1,50M:

Recomendações:

- Priorizar a faixa livre de circulação, não sendo permitido vegetação ou mobiliário urbano, como por exemplo lixeiras;
- Os rebaixos de meio-fio e rampas não poderão comprometer a faixa livre da calçada, garantindo que a faixa livre tenha pelo menos 0,90m.



Importante:

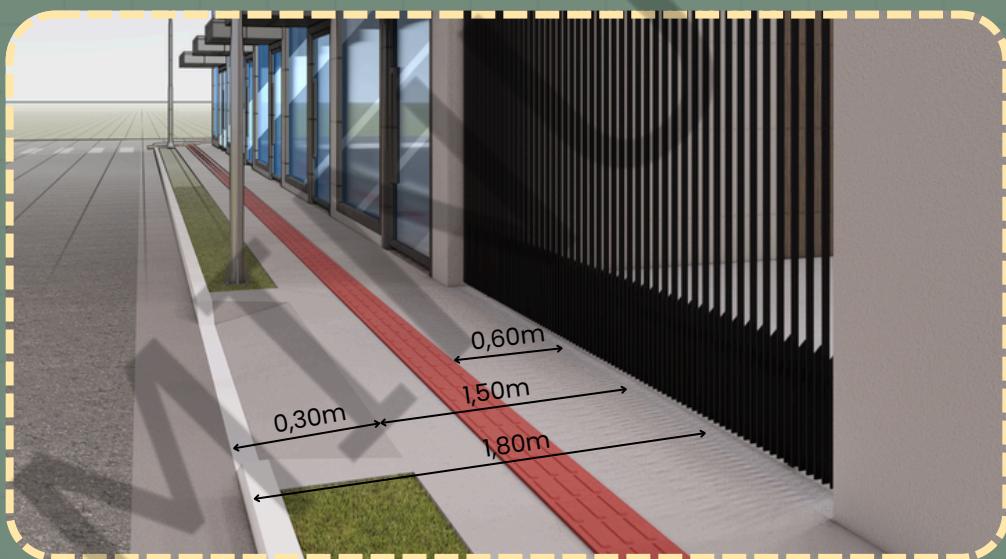
- ! Calçadas com até 1,20m não terão piso tátil;
- ! Garantir o nivelamento de grelhas, caixas de inspeção e outros elementos da infraestrutura.

 Dica: é possível realizar alargamento da calçada nas travessias para acomodar piso tátil e melhorar a segurança do pedestre, mediante autorização do órgão responsável.

6.2. Calçadas entre 1,50m e 3,00m:

Recomendações:

- Garantir, no mínimo, 1,50m de faixa livre de circulação;
- A faixa de serviço deverá estar localizada junto ao meio-fio, com, no mínimo, 0,80m, para acomodar árvores, equipamentos e sinalização;
- A faixa de acesso deverá ser implantada junto à testada do lote, desde que não comprometa a faixa livre;
- A sinalização tátil direcional poderá ser descentralizada, desde que haja, no mínimo 0,60m livres de um dos lados, permitindo passagem de cadeira de rodas;
- Deverá acompanhar o nível da meio-fio, garantindo a conexão em nível e continuidade com as calçadas lindeiras.



Importante:

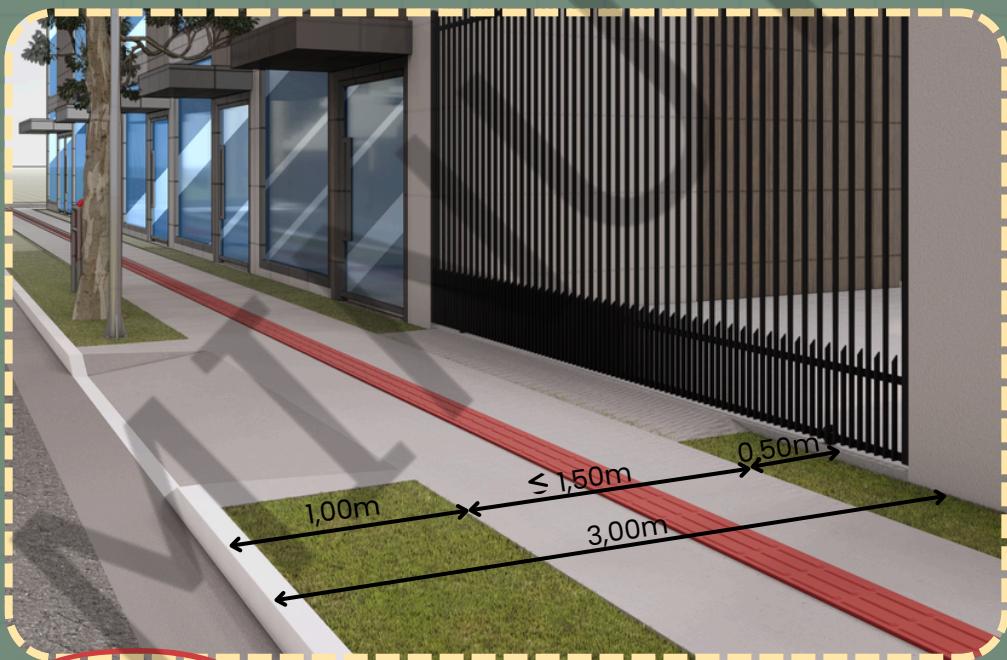


Garantir o nivelamento de grelhas, caixas de inspeção e outros elementos da infraestrutura.

6.3. Calçada com Largura entre 3,00m e 4,00m

Recomendações:

- Manter a faixa livre com, no mínimo 1,50m;
- A faixa de serviço deverá estar localizada junto ao meio-fio, com, no mínimo, 1,00m, para acomodar árvores, equipamentos e sinalização;
- A faixa de acesso poderá ser implantada junto à testada do lote, desde que não comprometa a faixa livre, com rebaixos bem definidos;
- Deverá acompanhar o nível da meio-fio, garantindo a conexão em nível e continuidade com as calçadas lindeiras.



Importante:

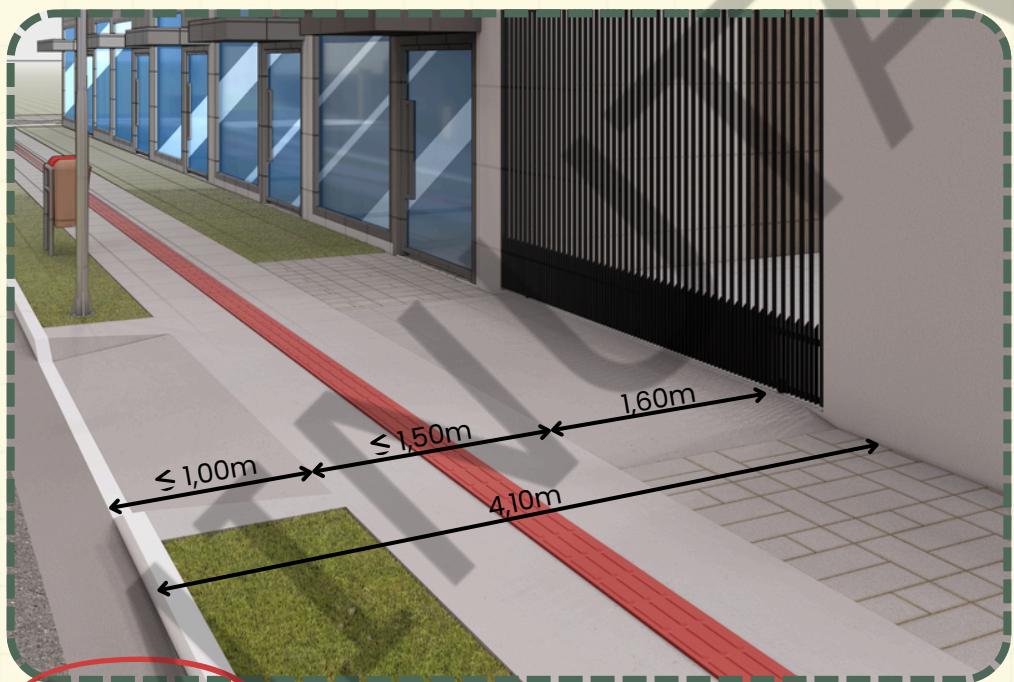


Garantir o nivelamento de grelhas, caixas de inspeção e outros elementos da infraestrutura.

6.4. Calçadas com Largura Superior a 4,00m

Recomendações:

- Manter o espaço em três faixas bem definidas: serviço, livre e acesso;
- Faixa pavimentada para o trânsito de pedestres com, no mínimo, 1,50m de largura;
- Faixa de serviço com, no mínimo, 1,00m para acomodar árvores, equipamentos e sinalizações.



Importante:

- ! Garantir o nivelamento de grelhas, caixas de inspeção e outros elementos da infraestrutura.
- ! A largura da faixa de serviço pode variar conforme o Plano Diretor de Arborização Urbana (PDAU), especialmente em locais com árvores de maior porte ou que exijam recuos para garantir seu desenvolvimento e a segurança da via.

7. REGULARIZAÇÃO DA CALÇADA

1. Corrigir inclinações e desníveis

→ A inclinação transversal não deve ultrapassar 3% do meio-fio até o final da faixa livre;



→ A calçada deve acompanhar o nível do meio-fio, sem degraus;

→ Em acessos, os rebaixos devem ser suaves e seguros.

2. Substitua o piso inadequado



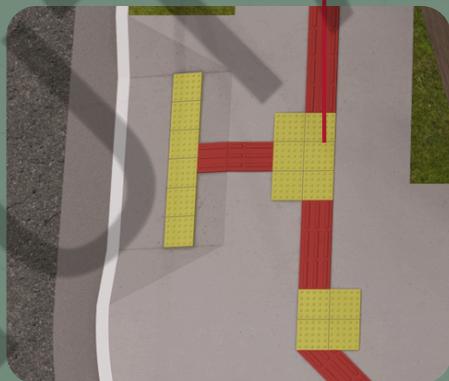
- Remova pisos escorregadios, com texturas irregulares ou mal aplicados;
- Substitua por materiais estáveis e antiderrapantes.

3. Instale o piso tátil corretamente



→ Piso direcional: orienta o caminho e deve ser contínuo;

Piso de alerta: indica mudança de direção, obstáculos e travessias;



- O piso tátil deve ter contraste visual com o piso ao redor;
- Não poderá haver piso de alerta antes e após o acesso de veículos.

4. Garantir a faixa livre



- A faixa livre de circulação deve estar desobstruída, contínua e com largura mínima de 1,50m (ou menor em casos justificados);
- Nenhum item da calçada pode invadir essa faixa.

• • • • • •

8. CHECKLIST DE AVALIAÇÃO DA CALÇADA

- A calçada está nivelada e sem buracos?
- Há obstáculos como postes, lixeiras, jardineiras, árvores, placas, bocas de lobo ou entulhos na faixa livre?
- O piso é antiderrapante, não trepidante e contínuo?
- Existe acesso rebaixado adequado à garagem?
- A calçada respeita as faixas funcionais (serviço, livre e acesso)?
- Existe sinalização tátil? Se conecta com a do vizinho?
- Existe degrau com o lote vizinho?
- Está em mau estado de conservação em pelo menos 1/5 de sua área total?



Exemplos práticos de irregularidades comuns

Situação Irregular	Correção Recomendada
Bueiros ou grelhas desniveladas	Nivelar e usar grelhas com frestas <15mm
Degrau ou rampa abrupta	Substituir por rampa com inclinação adequada
Lixeira no meio da faixa livre	Mover para a faixa de serviço ou para faixa de acesso.
Piso liso e escorregadio	Aplicar piso antiderrapante
Piso tátil mal posicionado ou sem contraste	Reaplicar conforme norma
Placas comerciais	Retirar ou atender a legislação
Rebaixo total da calçada para garagem	Limitar rebaixo à entrada do veículo, conforme legislação
Toldo ou tapume irregular	Readequar conforme legislação
Vegetação mal podada	Manutenção e poda regular

Qualquer elemento fixo ou móvel que interrompa o caminho do pedestre; provoque desníveis ou bloqueios; ou, ofereça risco de queda, colisão ou desvio para a pista de veículos.

Em caso de Dúvida procure orientação técnica

A Prefeitura de Campo Grande, por meio da Semades e demais órgãos parceiros, pode orientar sobre:

- **Como aplicar a norma corretamente;**
- **Materiais permitidos;**
- **Procedimentos legais;**
- **Modelos recomendados.**

9. ARBORIZAÇÃO URBANA

9.1. Vegetação nas calçadas: onde e como plantar

Onde plantar:

- Na faixa de serviço, próxima ao meio-fio, sem invadir a faixa livre de circulação;
- Em calçadas com largura superior a 2,30m;
- A vegetação nunca deve comprometer: a altura livre de passagem (mínimo 2,10m de vão livre); a visibilidade em esquinas e, a estrutura do passeio.

Onde não plantar:

- Na faixa livre de circulação;
- Próximo a caixas de inspeção, bocas de lobo, ramais de ligação de água e esgoto, ou pontos de ônibus;
- Em calçadas com largura inferior a 2,30m.

Manutenção da vegetação:

É dever do morador:

- Poda periódica dos galhos baixos que interferem na passagem;
- Corte da grama ou forração de área permeável;
- Manter a calçada limpa e livre de folhas, frutos ou espinhos.



ÁRVORES SÃO ALIADAS DA CALÇADA QUANDO BEM PLANEJADAS.

Dúvidas e consultas:

- ▷ A Prefeitura possui uma sessão sobre Arborização Urbana, disponível para consulta na página eletrônica da Semades <<https://www.campogrande.ms.gov.br/semadur/arborizacao-urbana/>>;
- ▷ Plano Diretor de Arborização Urbana (PDAU)
- ▷ Guia de Arborização Urbana

10. CASOS ESPECIAIS E DÚVIDAS FREQUENTES



Nem toda situação urbana segue um padrão ideal. Há casos em que a calçada enfrenta limitações físicas, históricas ou de vizinhança que exigem adequações específicas. Este capítulo traz respostas para os casos mais comuns registrados em Campo Grande.

10.1. calçadas em áreas tombadas ou patrimônio histórico:

Calçadas em frente a edificações tombadas ou em Zonas Especiais de Interesse Cultural (ZEIC) devem respeitar a legislação vigente e consultar os órgãos responsáveis.

Nesses casos:

- A acessibilidade deve ser adaptada sem descharacterizar o ambiente urbano, com soluções compatíveis;
- Consulte Semades ou Planurb antes de realizar reformas.





10.2. Calçada com desnível entre imóveis vizinhos:

Diferenças de nível entre terrenos podem gerar degraus, rampas ou inclinações inadequadas, especialmente em calçadas antigas.

O que não se deve fazer:

- Construir degraus ou muretas que interrompam a faixa livre de circulação;
- Criar rampas que não atendam às normas;
- Instalar obstáculos (como canteiros ou floreiras) para “esconder” o desnível.

Como corrigir e adaptar corretamente:

1. **Calçada deve seguir o nível da via pública: a calçada não deve acompanhar o nível interno do imóvel, mas sim acompanhar a inclinação da rua, criando um plano contínuo e acessível;**
2. **Usar rampas nas transições: o desnível entre os dois imóveis pode ser resolvido com uma rampa nas transições, respeitando a inclinação máxima de 8,33% (1:12), conforme a NBR 9050:2020;**
3. **Reforçar com piso tátil de alerta, quando necessário: caso a transição coincida com mudanças de direção ou travessias, aplicar piso tátil de alerta.**
4. **Evitar que o rebaixo de um lote afete o vizinho: a entrada de garagem ou rebaixo de um imóvel não pode comprometer a calçada do lote vizinho. Cada proprietário deve garantir a continuidade da faixa livre de circulação;**
5. **No caso de dúvidas, buscar orientação técnica;**
6. **Se a diferença de nível for grande e não houver solução simples, recomenda-se a consulta à Semades, para análise técnica e orientação sobre adaptação segura.**



10.3. E se o vizinho já rebaixou toda a calçada para a garagem?

O rebaixamento do meio-fio deve se limitar exclusivamente à largura necessária para o acesso de veículos, respeitando

O que fazer:

- o limite da testada do lote;
- o acréscimo máximo de 0,75m para cada lado, conforme o Código de Obras;
- a preservação da faixa livre contínua e acessível.



EXCEÇÃO

Em Corredores de Transporte, é admitido o rebaixamento de 100% do meio-fio, desde que exista recuo mínimo do lote

10.4. Posso remover a árvore da calçada do meu imóvel?

- A supressão/remoção de espécimes arbóreos em logradouros públicos só será permitida mediante autorização por escrito do órgão municipal responsável pela arborização;
- Qualquer descumprimento acarretará ao proprietário penalidades pelo poder público previstas em lei;
- No item “Arborização Urbana” está disponível a página eletrônica da prefeitura que dispõe dos ramais para solicitar vistoria à equipe da Semades verificar a possibilidade de remoção;
- A remoção só será autorizada mediante risco comprovado ou inviabilidade de correção.



11. CONTATOS, REFERÊNCIAS E INFORMAÇÕES ÚTEIS

Este guia tem como objetivo orientar e apoiar todos os cidadãos e profissionais envolvidos na construção, manutenção e regularização de calçadas em Campo Grande. Para aprofundar o conhecimento, esclarecer dúvidas ou solicitar apoio técnico, disponibilizamos os seguintes canais e referências:

NORMAS UTILIZADAS:

NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NBR 16537:2024 – Diretrizes para projeto e execução de calçadas.



ÓRGÃOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS:

Prefeitura Municipal de Campo Grande (PMCG)
Site oficial: www.campogrande.ms.gov.br

Agetran – Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Site: <https://www.campogrande.ms.gov.br/agetran>
Telefone: (67) 3314-3400

Semades – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável
Site: www.campogrande.ms.gov.br/semadur
Telefone: (67) 4042-1323

Sisep – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Site: www.campogrande.ms.gov.br/sisep
Telefone: (67) 3314-3600

MINUTA



PREFEITURA DE CAMPO GRANDE

AGETRAN



PLANURB



SEMADES



SEPPE



SISEP

